

Nota Explicativa da Transição n.º 0005/2020, de 24 de Dezembro de 2020.

Esclarece sobre o processo administrativo e o procedimento de concessão de progressão funcional na carreira do magistério público (professores).

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – O procedimento para a concessão de progressão funcional na carreira dos profissionais do magistério público municipal (professores), previsto na **Lei Municipal n.º 312/2009, de 29 de Outubro de 2009**, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, segue o seguinte fluxograma:

- Primeiro: o servidor deverá formalizar o seu pedido junto a Diretoria de Recursos Humanos por meio de formulário de requerimento padrão que lhe é disponibilizado no órgão, juntando os documentos comprobatórios de sua pretensão;

- Segundo: a Diretoria de Recursos Humanos formaliza o requerimento em processo administrativo que recebe capa, numeração de ordem e autuação, juntando-se certidão de tempo de exercício na função do magistério em caso de progressão horizontal, ou, documento comprobatório da titulação para o caso de progressão vertical;

- Terceiro: a Diretoria de Recursos Humanos remete o processo administrativo para análise da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério perante a Secretaria Municipal de Educação, para que este emita parecer sobre o preenchimento ou não dos requisitos exigidos para a progressão pretendida;

- Quarto: Após o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, a Diretoria de Recursos Humanos digitaliza e remete o processo administrativo à Assessoria Jurídica para que essa emita parecer jurídico eletrônico;

- Quinto: Recebido o parecer jurídico eletrônico o processo é encaminhado para o Gabinete do Prefeito, o qual decide pelo deferimento ou pelo indeferimento;

- Sexto: A portaria com o deferimento ou indeferimento da progressão é enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e só então são promovidas as anotações na ficha funcional do servidor requerente e alterações no Sistema Eletrônico da Folha de Pessoal.

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.


Tania Maria dos Santos

PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF n.º 769.829.124-34
Matrícula n.º 10.235

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE
ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º. 007/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 007/2020 para tal fim, sendo eles:

Cargo: A01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
007	EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	0099	Apto
008	JOÃO ROBERTO GOMES FILHO	0215	Apto
009	BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	0046	Apto
010	EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	0105	Apto

Cargo: G02 - ACS - ESF ÁREA 02

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	0022	Desclassificado*
005	MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	0019	Apto
006	IRADILSON FERREIRA ALVES	0011	Apto

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
011	MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0152	Apto
012	MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	0184	Apto
013	ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	0008	Apto

Cargo: M05 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	JOSE ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	0016	Apto
005	LAIZA PERONICO DA SILVA	0018	Apto

Cargo: P02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
036	MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	0326	Apto
037	MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	0306	Apto
038	LUCÉLIA GOMES DE AS	0238	Apto
039	FERNANDA PATRÍCIA CORDEIRO BATISTA	0137	Apto
040	TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	0456	Apto
041	ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	0018	Apto
042	HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	0166	Apto
043	ÍCLA ÉTIENNE MEDEIROS VERAS	0169	Apto
044	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	0012	Apto
045	MONICA LEITE DOS SANTOS	0385	Apto
046	MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	0330	Apto

Cargo: P03 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	MARCICLEIDE LEITE LOPES	0062	Apto
006	SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	0089	Apto

Cargo: P04 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	0061	Apto

Cargo: P05 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
002	RENATO FERNANDES ARAUJO	0036	Apto

Cargo: S04 - ODONTÓLOGO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
006	EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	0013	Apto
007	FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	0019	Apto

Cargo: S08 - PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
004	HELDER VAGNER NUNES	0010	Apto

Cargo: S09 - FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
005	EMERSON JOSE SANTOS FIRMINO	0014	Apto

Desclassificado* "Comprovação insuficiente de já ser ocupante de cargo público constitucionalmente acumulável".

Brejinho (PE), em 21 de dezembro do ano de 2020.

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES

Secretária Municipal de Administração

CPF n.º. 057.697.864-77

Matricula n.º. 143003

Publicado por:
 Osmar Cleiton Rocha da Silva
 Código Identificador:1B47CFE8

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0005/2020, DE 24
DE DEZEMBRO DE 2020

Esclarece sobre o processo administrativo e o procedimento de concessão de progressão funcional na carreira do magistério público (professores).

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – O procedimento para a concessão de progressão funcional na carreira dos profissionais do magistério público municipal (professores), previsto na Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de Outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, segue o seguinte fluxograma:

- Primeiro: o servidor deverá formalizar o seu pedido junto a Diretoria de Recursos Humanos por meio de formulário de requerimento padrão que lhe é disponibilizado no órgão, juntando os documentos comprobatórios de sua pretensão;

- Segundo: a Diretoria de Recursos Humanos formaliza o requerimento em processo administrativo que recebe capa, numeração de ordem e autuação, juntando-se certidão de tempo de exercício na função do magistério em caso de progressão horizontal, ou, documento comprobatório da titulação para o caso de progressão vertical;

- Terceiro: a Diretoria de Recursos Humanos remete o processo administrativo para análise da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério perante a Secretaria Municipal de Educação, para que este emita parecer sobre o preenchimento ou não dos requisitos exigidos para a progressão pretendida;

- Quarto: Após o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, a Diretoria de Recursos Humanos digitaliza e remete o processo administrativo à Assessoria Jurídica para que essa emita parecer jurídico eletrônico;
 - Quinto: Recebido o parecer jurídico eletrônico o processo é encaminhado para o Gabinete do Prefeito, o qual decide pelo deferimento ou pelo indeferimento;
 - Sexto: A portaria com o deferimento ou indeferimento da progressão é enviado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e só então são promovidas as anotações na ficha funcional do servidor requerente e alterações no Sistema Eletrônico da Folha de Pessoal.
- É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:103D9B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 157/2020 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 484/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos Ordinários 2.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos Ordinários 4.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total de Suplementações: 6.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos Ordinários 2.000,00

01 031 0011 2003 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos Ordinários 4.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total de Anulações: 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:DB38F785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020. CONTRATAÇÃO DE S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE. Contrato N.º 196/2020. Valor do contrato: R\$ 55.781,82 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) Data da assinatura: 14/12/2020.

Buíque, 24 de Dezembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:563E72E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020. CONTRATAÇÃO DE S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE. Contrato N.º 197/2020. Valor do contrato: R\$ 35.754,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) Data da assinatura: 14/12/2020.

Buíque, 24 de Dezembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0AEE4D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL 11/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais; e